



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5 As funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), para todas as áreas, permanecem inalteradas, de acordo com os anexos e demais disposições contidas no Edital nº 01/2018-SEFIN. 1.6 A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº 1101.04.122.420. 2195.3.3.90.34.00. 1.7 O Processo Seletivo Simplificado permanecerá coordenado e executado pela Secretaria do Orçamento e Finanças de Sobral-CE, através da Gerência da Célula do Cadastro Imobiliário, situada na Rua Cel. José Saboia, nº 513, Centro, Sobral-CE, e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. 1.8 Fica mantida a nomeação pela Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças de Sobral-CE da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1 São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida no Edital nº 01/2018-SEFIN; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) possuir a habilitação e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V do edital nº 01/2018-SEFIN; g) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; h) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; i) não possuir dívidas/débitos, junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual ou Federal. 2.2 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 A qualquer tempo poder-se-á rescindir a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 3.2 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Definitivo, o qual foi veiculado por meio do Edital nº 08/2018-SEFIN, nos termos do DOM publicado sob o nº 258, em 06/03/2018. 3.3 Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral-CE e no endereço eletrônico: <https://sefinsobral.blogspot.com.br/> e <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 3.4 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral-CE/Secretaria do Orçamento e Finanças, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral-CE e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 3.5 As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato em caso de recomposição do quadro seletivo serão feitas através dos endereços eletrônicos <https://sefinsobral.blogspot.com.br/> e <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 3.6 O não comparecimento do candidato quando convocado para contratação implicará na sua imediata eliminação. 3.7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 3.8 Quando convocado para contratação, o candidato poderá ser solicitado a apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa. 3.9 O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. 3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Sobral-CE, 06 de setembro de 2018. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Sílvia Kataoka De Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

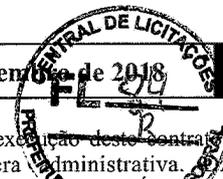
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P039685/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 068/2018. O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de Kit Escolar para a Educação Infantil e aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0005-66. VALOR: no valor total de R\$ 1.624.821,06 (hum milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361. 0149.2.090.33903000.010102; 0601.12.361. 0149.2.090.3390 3000.010110; 0601.12.361. 0149.2.092.3390 3000.010102; 0601.12.361. 0149.2.092.33903000. 010110; 0601.12.365. 0153.2.102.33903000. 010102; 0601.12.365. 0153.2.102.3390 3000.010110; 0603.12.365. 0006.2.100.33903 000.010114; 0603.12.361. 0005.2.107.3390 3000.010114. Sobral-Ceará, 14 de setembro de 2018. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018 – SME - PROCESSO: P039685/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 068/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0005-66, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de Kit Escolar para a Educação Infantil e aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, referente Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). VALOR: R\$ 1.624.821,06 (hum milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de compra, com entrega parcelada ou imediata, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Rosiana dos Santos, Gerente da Célula de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Valdemar Abila-Representante da Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº 041913/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2018 - STDE. OBJETO: Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina, Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento, Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de Atividades e Projetos na Área de Agricultura e Pecuária. VALOR GLOBAL: 2.385.310,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS- IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. Sobral/CE, 13 de setembro de 2018. RATIFICAÇÃO: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - STDE - PROCESSO Nº: P041913/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: INSTITUTO DE



DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. OBJETO: Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina, Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento, Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de Atividades e Projetos na Área de Agricultura e Pecuária. VALOR GLOBAL: 2.385.310,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa Nº 008/2018 e o Chamamento Público Nº 05/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Sra. Daniela de Fonseca Costa - Representante do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETAGRO. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: C.A. SILVA COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 11.985.324/0001-42, neste ato representada pelo SENHOR CHARLES ANDERSON SILVA COSTA. OBJETO: Aquisição de sementes, fertilizantes, equipamentos e material e apoio a Coordenação da Agricultura e Pecuária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO: o presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 089/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 63.448,36 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.20.601.059.1247.3.3.90.30.00 e 26.01.20.601.059.1247.4.4.90.52.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Coordenadora da Agricultura e Pecuária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Charles Anderson Silva Costa - Representante da C.A. SILVA COSTA ME. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50, neste ato representado pelo Senhor JULCIMAR ANDRE BORDIGNON. OBJETO: Aquisição de sementes, fertilizantes, equipamentos e material e apoio a Coordenação da Agricultura e Pecuária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO: o presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 089/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.20.601.059.1247.3.3.90.30.00 e 26.01.20.601.059.1247.4.4.90.52.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Coordenadora da Agricultura e Pecuária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir

quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Julcimar Andre Borgignon - Representante da JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.572.083/0001-96, neste ato representado pela Senhora MARILDA CAETANO DA ROCHA. OBJETO: Aquisição de sementes, fertilizantes, equipamentos e material e apoio a Coordenação da Agricultura e Pecuária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO: o presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 089/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$8.643,20 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.20.601.059.1247.3.3.90.30.00 e 26.01.20.601.059.1247.4.4.90.52.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Coordenadora da Agricultura e Pecuária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marilda Caetano da Rocha - Representante da LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI - EPP. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

ATA DA II REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS, 2018-2019 - Aos dezessete dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, com início às 14h, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, localizado na Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 825, realizou-se a II Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS e teve como pauta: 1. Apresentação do balanço das deliberações do Conselho Gestor do FUNSAMS; 2. Apresentação dos projetos: Sala Verde; Veículo para Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação; Arborização do Município; Vetmóvel para a Gerência de Bem Estar Animal; 3. Deliberações; 4. Encaminhamentos. O Presidente do Conselho Gestor inicia esta reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, o mesmo explica que as reuniões deste Conselho acontecerão na sala de Reuniões da AMA, nas últimas terças de cada bimestre, sendo esta reunião uma exceção, e afirma que as próximas ocorrerão no dia 25 de setembro e 27 de novembro, podendo haver alguma extraordinária. O Presidente Jorge Trindade comunica a ordem do dia, em que propõe não haver a leitura do resumo da ata da I Reunião Ordinária, tendo em vista que todos os conselheiros a receberam na íntegra por email. Todos concordam. Assim, o Presidente Jorge Trindade questiona se há algum questionamento sobre a ata. Não havendo indagações, o Presidente a considera aprovada. Jorge Trindade solicita que o Diretor Administrativo Financeiro e Conselheiro Suplente da AMA, Carlos Ávila, realize a apresentação do balanço do FUNSAMS. O conselheiro Carlos Ávila inicia o balanço do Fundo Socioambiental do